



Fundo de Previdência Servidores Municipais de Mandaguacú

Estado do Paraná

Rua Bernardino Bogo, 85 –Apto 1

CNPJ 85.449.932/0001-79 – CEP: 87.160.000

e-mail: rpps@mandaguacu.pr.gov.br

DECRETO Nº 9171/2024.

Estabelece a abertura de Créditos Adicional Suplementar no Orçamento do Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Mandaguacú-Pr., do exercício financeiro de 2024. e dá outras Providências.

O Sr. Mauricio Aparecido da Silva, Prefeito Municipal de Mandaguacú-Pr, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município e autorização contida na Lei municipal nº 2339/2022 de 22 de dezembro de 2023.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no Orçamento do Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Mandaguacú-Pr, no corrente exercício, no valor de R\$ - 20.000,00 (vinte mil reais), destinados a suplementar as seguintes dotações:

Programa Trabalho Elemento	Código Local	Descrição	Fonte	Valor
09.122.3.2068 3.3.90.39.00.00.00	1	Manutenção dos serviços administrativos Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	00100	20.000,00
TOTAL				20.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito de que trata o presente decreto, serão utilizados os recursos no art. 43, inciso II, da Lei 4.320/64, a saber:

I – Superávit Financeiro

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
00100	Superávit Financeiro	20.000,00
TOTAL DO SUPERÁVIT FINANCEIRO		20.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Mandaguacú, 12 de novembro de 2024

Maurício Aparecido da Silva
- Prefeito Municipal -

